



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0000423-16.2024.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE RECRUTAMENTO, AVALIAÇÃO E CAPACITAÇÃO FUNCIONAL
ASSUNTO : Autorização. Servidora. Magda Vieira Lins. Capacitação.

Decisão nº 1416 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de participação da servidora Magda Vieira Lins no curso Curso completo de Contabilidade Pública, na modalidade on-line, período de 01 a 05 de julho de 2024, valor de R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais), ofertado pela empresa Consultre Consultoria e Treinamento Ltda.

Em trâmite de instrução, a SRACF, por meio da Informação 1696 (1467072), apresentou quadro com detalhamento do curso, apontando a disponibilidade orçamentária na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender a demanda.

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer 484/2024 (1469167), cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, além disso, conforme observa o Diretor-Geral (1469553), a presente capacitação será on-line, estando de acordo com o contingenciamento orçamentário proposto pela SRACF, nos autos do processo SEI n. 0007563-38.2023.6.02.8000.

Isto posto, **RATIFICO** o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, nos moldes da conclusão do Senhor Diretor-Geral (1469553), ao passo que **AUTORIZO** a contratação direta da empresa Consultre Consultoria e Treinamento Ltda., CNPJ 36.003.671/0001-53, para ministrar o "Curso Completo de Contabilidade Pública", na modalidade *on-line*, no período de 1º a 05 de julho de 2024, pelo valor de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais), relativo à inscrição da servidora Magda Vieira Lins, lotada na SCON/COFIN

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, COFIN para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 26/03/2024, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1470666** e o código CRC **C59D27F1**.